



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



CONTRATO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025
DISPENSA/LICITAÇÃO Nº. 005/2025

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, inscrita no CNPJ nº 02.088.628/0001-16, com sede à Rua João Alves Ferreira, nº 44, Centro, Município de Ariranha do Ivaí/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. IDEMAR JOSÉ BELETI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, inscrito no CPF/MF sob nº 554.543.649-91, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4140675-5 SESP/PR residente e domiciliado neste Município, e a **empresa A.T.OLIVEIRA – PLACAS**, inscrita no CNPJ nº **09.119.232/0001-38**, neste ato representada por seu representante legal, senhor Anderson Tavares Oliveira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8418279-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 058294489-98, residente e domiciliado à Rua Ucrânia, nº 265, cidade de Ivaiporã, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de quadros de certificados de honraria e estojos de homenagem**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência anexo**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, incluindo:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo II** – Minuta do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, além das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**;
- b) Realizar as entregas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após cada requisição formal;
- c) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as exigências do Termo de Referência;
- d) Cumprir integralmente as disposições legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** os layouts e informações necessárias para a gravação das placas;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a conformidade das entregas realizadas.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta vencedora e Termo de Referência.

6.2. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

7.1. Os produtos serão entregues **parceladamente**, conforme a necessidade da Câmara Municipal, no endereço da sede da CONTRATANTE.

7.2. O prazo para cada entrega será de até **05 (dias) dias úteis** após o recebimento da requisição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal.

8.2. O fiscal do contrato registrará eventuais ocorrências e adotará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante notificação formal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato deste contrato será publicado no órgão oficial do Município, em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



12.1. Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ariranha do Ivaí/PR, 03 de setembro de 2025.

Idemar José Beleti
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON TAVARES OLIVEIRA
Data: 03/09/2025 11:32:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº. 726.429.209-68

CPF Nº. 486.061.148-88



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ pessoa jurídica de direito público, sito na Rua João Alves Ferreira 44, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Sr. **IDEMAR JOSÉ BELETI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, inscrito no CPF/MF sob nº 554.543.649-91, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4140675-5 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRADA: Empresa **A.T.OLIVEIRA – PLACAS**, inscrita no CNPJ nº **09.119.232/0001-38**, neste ato representada por seu representante legal, senhor Anderson Tavares Oliveira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8418279-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 058294489-98, residente e domiciliado à Rua Ucrânia, nº 265, cidade de Ivaiporã/Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).


OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de quadros de certificados de honraria e estojos de homenagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, decorrente da Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2025, homologada pela CONTRATANTE em 02/09/2025.

PAGAMENTOS: Pagamento correrá à conta de recursos livres.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

ARIRANHA DO IVAÍ, 03/09/2025


IDEMAR JOSÉ BELETI
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2820 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ pessoa jurídica de direito público, sito na Rua João Alves Ferreira 44, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Sr. IDEMAR JOSÉ BELETI, em pleno exercício de seu mandato e funções, inscrito no CPF/MF sob nº 554.543.649-91, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4140675-5 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRADA: Empresa A.T.OLIVEIRA – PLACAS, inscrita no CNPJ nº 09.119.232/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, senhor Anderson Tavares Oliveira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8418279-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 058294489-98, residente e domiciliado à Rua Ucrânia, nº 265, cidade de Ivaiporã/Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de quadros de certificados de honraria e estojos de homenagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, decorrente da Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2025, homologada pela CONTRATANTE em 02/09/2025.

PAGAMENTOS: Pagamento correrá à conta de recursos livres.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

ARIRANHA DO IVAÍ, 03/09/2025

IDEMAR JOSÉ BELETI
PRESIDENTE





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

CONTRATO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025
DISPENSA/LICITAÇÃO Nº. 005/2025

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, inscrita no CNPJ nº 02.088.628/0001-16, com sede à Rua João Alves Ferreira, nº 44, Centro, Município de Ariranha do Ivaí/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. IDEMAR JOSÉ BELETI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, inscrito no CPF/MF sob nº 554.543.649-91, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4140675-5 SESP/PR residente e domiciliado neste Município, e a **empresa A.T.OLIVEIRA – PLACAS**, inscrita no CNPJ nº **09.119.232/0001-38**, neste ato representada por seu representante legal, senhor Anderson Tavares Oliveira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8418279-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 058294489-98, residente e domiciliado à Rua Ucrânia, nº 265, cidade de Ivaiporã, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de quadros de certificados de honraria e estojos de homenagem**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência anexo**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, incluindo:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo II** – Minuta do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, além das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**;
- b) Realizar as entregas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após cada requisição formal;
- c) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as exigências do Termo de Referência;
- d) Cumprir integralmente as disposições legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** os layouts e informações necessárias para a gravação das placas;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a conformidade das entregas realizadas.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta vencedora e Termo de Referência.

6.2. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

7.1. Os produtos serão entregues **parceladamente**, conforme a necessidade da Câmara Municipal, no endereço da sede da CONTRATANTE.

7.2. O prazo para cada entrega será de até **05 (dias) dias úteis** após o recebimento da requisição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal.

8.2. O fiscal do contrato registrará eventuais ocorrências e adotará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante notificação formal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato deste contrato será publicado no órgão oficial do Município, em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

12.1. Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ariranha do Ivaí/PR, 03 de setembro de 2025.

Idemar José Beleti
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON TAVARES OLIVEIRA
Data: 03/09/2025 11:32:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

CPF Nº. 726.429.209-68

Luís Eduardo Esmeralda

CPF Nº. 486.061.148-50